

## PROJETO DE LEI Nº 048/2017

### **“Orçamento Público – Abertura de Crédito Suplementar – Anulação Parcial de Dotações”.**

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito suplementar, no importe de **R\$ 3.201.789,25** (*Três milhões e duzentos e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos*) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
(13) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.673,97
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.101-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.669,74
(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.101-0100 - Contratação por Tempo Determinado	6.810,13
(11) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.101-0100 - Auxílio-alimentação	579,50
(18) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.977,21
02.02 - Sec. Mun. Fazenda e Planejamento	
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.594,32
(24) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.105-0100 - Contratação por Tempo Determinado	32.571,03
(33) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.105-0100 - Auxílio-alimentação	10.786,50
(26) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.105-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.529,75
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.660,88
02.03 - Sec. Mun. Administração e RH	
(54) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.108-0100 - Auxílio-alimentação	8.765,70
(52) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.108-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.887,33

(46) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.832,59
(59) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.109-0100 - Obrigações Patronais	50.250,51
02.04 - Fundo Mun. Educação	
(78) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.110-0101 - Auxílio-alimentação	10.684,50
(493) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0100 - Contratação por Tempo Determinado	25.080,75
(496) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.113-0100 - Auxílio-alimentação	2.601,00
(91) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.113-0101 - Obrigações Patronais	35.936,82
(494) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.131,55
(88) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.113-0101 - Obrigações Patronais	2.778,45
(491) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.110-0100 - Auxílio-alimentação	271,32
(76) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.327,88
(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-0101 - Obrigações Patronais	2.935,95
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.573,28
(73) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.110-0101 - Obrigações Patronais	13.008,12
(490) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
(71) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.110-0101 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.141,98
(106) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.113-0101 - Auxílio-alimentação	15.555,00
(495) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.113-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.143,25
02.05 - Fundo Mun. Saúde	
(157) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.115-0148 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.174,28
(142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	591.749,40
(149) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.114-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.448,81
(188) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.950,65
(187) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-0102 - Contratação por Tempo Determinado	19.649,10
(203) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.122-0102 - Auxílio-alimentação	28.443,32
(141) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.114-0102 - Contratação por Tempo Determinado	85.584,91
(208) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.122-0150 - Obrigações Tributárias e Contributivas	452,50
(170) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.118-0148 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	43.362,01
(143) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.114-0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	59.441,58
02.06 - Fundo Mun. Assis. Social	
(248) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.152-0129 - Auxílio-alimentação	935,00
(266) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.155-0129 - Auxílio-alimentação	340,10
(240) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.151-0129 - Auxílio-alimentação	1.530,00
(231) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.151-0100 - Obrigações Patronais	14.819,61
(265) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.155-0100 - Auxílio-alimentação	238
(230) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.151-0129 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	16.947,03

Pessoal Civil	
(243) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.152-0129 - Contratação por Tempo Determinado	1.927,52
02.07 - Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos	
(295) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.128-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.987,43
(294) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.128-0100 - Contratação por Tempo Determinado	256.956,42
(296) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101.609,76
02.08 - Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Economico	
(326) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.130-0100 - Auxílio-alimentação	1.032,14
02.09 - Fundo Municipal de Cultura	
(344) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.134-0100 - Auxílio-alimentação	3.519,00
(335) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.134-0100 - Contratação por Tempo Determinado	12.055,65
(336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.134-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.158,29
02.10 - FUNDEB	
(355) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.113-0118 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.004,14
(354) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.113-0119 - Obrigações Patronais	12.586,83
(352) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.530,62
(363) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.113-0119 - Auxílio-alimentação	45.475,00
(353) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.113-0118 - Obrigações Patronais	51.813,18
(351) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	537.849,33
(356) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.113-0119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.369,96
(365) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0118 - Contratação por Tempo Determinado	86.659,42
(350) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0119 - Contratação por Tempo Determinado	47.094,45
(349) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0118 - Contratação por Tempo Determinado	189.893,43
02.11 - SEC.MUN.DE PROMOÇÃO E DEF.CIVIL	
(390) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.162-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.986,40
(398) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.162-0100 - Obrigações Patronais	5.723,25
(391) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.162-0100 - Obrigações Patronais	4.150,44
(392) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.162-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5448,78
(425) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.171-0100 - Contratação por Tempo Determinado	21.132,50
<b>Total Suplementação</b>	<b>3.201.789,25</b>

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial e/ou total, de dotações orçamentárias, no importe total de **R\$ 3.201.789,25** (*Três milhões e duzentos e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos*), constante do orçamento vigente:

02 - Prefeitura Municipal	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(14) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.808,80
02.02 - Sec. Mun. Fazenda e Planejamento	
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	636,40
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02.03 - Sec. Mun. Administração e RH	
(51) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0100 - Material de Consumo	333,35
(43) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.102-0100 - Obras e Instalações	554,73
(47) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.108-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	114,8
(45) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.108-0100 - Contratação por Tempo Determinado	26.953,50
(57) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-0100 - Obrigações Patronais	1.025,39
02.04 - Fundo Mun. Educação	
(89) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.113-0101 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.872,11
(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.263,62
(68) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-0101 - Contratação por Tempo Determinado	90.115,58
(65) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.103-0101 - Obras e Instalações	67.838,34
(98) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.113-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
(115) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	464.310,79
(125) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.113-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88.285,02
(86) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0101 - Contratação por Tempo Determinado	16.541,92
(130) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.113-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.800,00
(114) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0101 - Contratação por Tempo Determinado	1.206,60
(117) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.113-0101 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.464,76
(121) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.113-0101 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.113-0101 - Obrigações Patronais	41.419,70
(129) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.113-0101 - Indenizações e Restituições	1.000,00
(128) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.113-0101 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.368,15
(113) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.113-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	651,54
(67) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.103-0101 - Equipamentos e Material Permanente	36.285,95
(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-0101 - Material de Consumo	391,00
(120) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.113-0101 - Contribuições	1.200,00
(119) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.113-0101 - Obrigações Patronais	83.593,76
02.05 - Fundo Mun. Saúde	
(144) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.114-0148 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.481,28

(207) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.122-0148 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.576,59
(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.114-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	838,78
(204) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.122-0148 - Auxílio-alimentação	2.109,80
(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.116-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.282,99
(175) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.119-0150 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	452,50
(173) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.119-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.104,54
(168) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.246,85
02.06 - Fundo Mun. Assis. Social	
(227) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.151-0100 - Contratação por Tempo Determinado	861,64
(282) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.172-0100 - Subvenções Sociais	7.400,00
(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo	730,00
(224) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.155-0100 - Equipamentos e Material Permanente	273,69
(221) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.152-0100 - Obras e Instalações	610,83
(484) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.151-0100 - Equipamentos e Material Permanente	800,00
(232) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.151-0100 - Obrigações Patronais	6.091,71
(228) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.151-0129 - Contratação por Tempo Determinado	21.679,65
(258) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.155-0100 - Contratação por Tempo Determinado	36.029,43
(229) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.151-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.263,08
(239) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.151-0100 - Auxílio-alimentação	1.206,60
02.07 - Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos	
(300) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.128-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.554,29
(305) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.128-0100 - Auxílio-alimentação	6.633,60
02.08 - Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Economico	
(314) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.119-0100 - Equipamentos e Material Permanente	813,00
(313) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.119-0100 - Obras e Instalações	480,00
(315) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.120-0100 - Obras e Instalações	99.300,00
(317) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.120-0100 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
(324) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.130-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.141,21
(319) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.130-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.610,97
(320) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.130-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.532,33
(318) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.130-0100 - Contratação por Tempo Determinado	8.296,78
02.09 - Fundo Municipal de Cultura	
(483) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.134-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.083,89
(340) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.134-0100 - Subvenções Sociais	11.792,86
(334) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.123-0100 - Equipamentos e Material Permanente	8.900,00
(333) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.123-0100 - Obras e Instalações	181.870,96
02.10 - FUNDEB	

(367) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.114,02
(375) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.113-0118 - Obrigações Patronais	6.397,84
(378) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.113-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	291.240,16
(381) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.113-0119 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
(371) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.113-0118 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.861,11
(367) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.964,17
(380) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.113-0119 - Auxílio-alimentação	61.906,50
(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.837,82
(376) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.113-0119 - Obrigações Patronais	9.000,00
(379) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.954,74
02.11 - SEC.MUN.DE PROMOÇÃO E DEF.CIVIL	
(382) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.156-0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.159-0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.649,78
(388) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.171-0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
(414) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.169-0100 - Material de Consumo	800,00
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-0100 - Material de Consumo	336,00
(426) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.171-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.034,51
(424) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.170-0100 - Auxílio-alimentação	1.532,00
(389) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.162-0100 - Contratação por Tempo Determinado	100.983,10
(403) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.162-0100 - Auxílio-alimentação	8.485,52
(419) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.170-0100 - Contratação por Tempo Determinado	1.253,85
(418) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.169-0100 - Auxílio-alimentação	36,46
(413) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.169-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.126,36
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(442) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.173-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(438) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.161-0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.084,34
(439) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.126-0100 - Contribuições	74.405,31
(437) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.115-0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
<b>Total Anulação</b>	<b>3.201.789,25</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de novembro de 2017.

**Edson de Souza Vilela**

*Prefeito do Município de Carmo do Cajuru*

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017**

**A**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Neste momento em que mais nos dirigimos a esta Casa Legislativa os cumprimento e passo a expor justificativa quanto ao projeto de Lei \_\_\_\_/2017 que ora lhes encaminho.

O Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor **R\$ 3.201.789,25** (*Três milhões e duzentos e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos*).

A abertura do Crédito Adicional que ora solicitamos, é necessária para a realização de reforço nos elementos de despesa e atividades já existentes, considerando que tais elementos são destinados exclusivamente para a folha de pagamentos dos servidores do município, assim como, pagamento dos encargos trabalhistas patronais.

A cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em lei, conforme § 1º, do inciso III, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA**, tendo em vista que este mês já será necessário realizar suplemento nos elementos citados neste Projeto de Lei.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de V.Exas. a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto

Carmo do Cajuru, 20 de novembro de 2017.

Atenciosamente.

**Edson de Souza Vilela**  
*Prefeito do Município de Carmo do Cajuru*